Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 18/06/2012
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 18/06/2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 252/2012 **DE 18 DE JUNHO DE 2012**

"Ratifica o Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Pedro Afonso/TO e o Consórcio Intermunicipal para Gestão de resíduos Sólidos e Gestão Ambiental Integrada firmado entre os Municípios de Tupirama, Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais observando e respeitando as prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado o Contrato de Rateio assinado pelo Prefeito Municipal de Pedro Afonso, transferindo recursos financeiros ao Consórcio Público Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos e Gestão Ambiental, denominado Consórcio intermunicipal DELTA DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.449.632/0001-04, através de Contrato de Rateio nº 01/2012, de 02/04/2012. Conforme o previsto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.617/2006, e o Art. 92 do Estatuto do Consórcio intermunicipal DELTA DO TOCANTINS. Composto pelos municípios de Tupirama, Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal